



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº 1.163/2004
DE 26/FEVEREIRO/2004**

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) no Orçamento Programa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infra-Estrutura em vigor, conforme discriminado abaixo:

30.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infra-Estrutura
30101.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infra-Estrutura
06.....	Segurança Publica
181.....	Policlamento
0035.....	Programa de Policiamento
1019.....	Reforma da Delegacia de Policia Civil
449051.....	Obras e Instalações
Fonte 01.....	R\$ 8.000,00
Fonte 02.....	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial se darão conforme o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2004.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal Coxim/MS